



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da Área Requisitante, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.2. O objeto de Estudo é a contratação de empresa para aquisição de materiais para o desenvolvimento das atividades propostas no Projeto de **REESTRUTURAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DA MULHER: CURSOS E AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR DO CONVÊNIO Nº 905825/2020**, para atender as demandas deste **NÚCLEO PERMANENTE INTERDISCIPLINAR DE DIREITOS HUMANOS- NUPIDH DA FUESPI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Número do processo: 00089.001364/2021-17

2.2. Área Requisitante:

Setor Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - PROPLAN	LUCÍDIO BESERRA PRIMO Matr.0116253-5

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta aquisição visa atender a emenda parlamentar do convênio 905825/2020, contemplando demandas por matérias de consumo para os cursos propostos no referido convênio em atendimento as demandas do NUPIDH - Núcleo Permanente Interdisciplinar de Direitos Humanos da FUESPI. Posto isso, a presente contratação justifica-se para atender as demandas deste núcleo na realização do projeto de reestruturação e reinserção social da mulher: cursos e ações educativas visando o enfrentamento à violência contra à mulher no estado do PIAUÍ, conforme especificado no plano de trabalho anexo ao presente processo sei nº 00089.001364/2021-17.

3.2. Dessa forma, solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais gráficos, tais como: suporte para banner, caneta esferográfica, lápis (com borracha apagadora), papel vegetal (resma), pincel arte plástica (pra tecido), tela de pintura, tinta guache.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de materiais gráficos com base no Art. 75, III da Lei 14133 - Licitação dispensada em razão do baixo valor.

4.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.3. O início da vigência será a data da assinatura do contrato

4.4. Os equipamentos e materiais de consumo a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

4.4.1. A contratada deverá fornecer os equipamentos e materiais de consumo conforme as especificações prescritas no Termo de Referência;

4.4.2. Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais compatíveis com o objeto desta licitação.

4.5. Após a homologação do processo licitatório, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere à entrega do material, após a emissão da Nota de Empenho.

4.6. O PRAZO de entrega poderá ser prorrogado mediante a justificativa formal, da contratada e autorizado pela contratante.

4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante da necessidade já descrita, concluiu-se que a alternativa de mercado que melhor atende à presente demanda é a aquisição de consumo conforme quantidade e especificações trazidas no Termo de Referência. O procedimento Licitatório seguirá como licitação dispensada em razão do baixo valor (Art. 75, III, da Lei 14133/2021).

5.2. As pesquisas de preços foram realizadas pela Divisão de Material e Patrimônio – DMP da UESPI, disponibilizadas: paineldeprecos.planejamento.gov.br e por orçamentos de sites eletrônicos contendo a data e hora de acesso.

5.3. Com o advento da Instrução Normativa 40, de 22 de maio de 2020, Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, definiu regras na instrução processual sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de materiais de consumo conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas na tabela do item 7.1 do presente Estudo. Os materiais adquiridos serão entregues pela CONTRATADA em parcela única e em conformidade com a solução proposta, abrangendo as exigências de qualidade, regularidade, eficiência e racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, XIII, o material descrito neste estudo enquadra-se na classificação de **bens comuns** a ser adquirido na modalidade Pregão Eletrônico.

6.3. Nas licitações e demais formas de contratação, deve ser observada a preferência por produtos de baixo impacto ambiental. As contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Vale lembrar que os recursos naturais do país e sua biodiversidade são recursos públicos e como tal devem ser preservados.

6.4. De acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis da Fundação Getúlio Vargas, “Licitação Sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos”.

6.5. O objetivo das licitações é, por força legal, assegurar a livre concorrência e obter o melhor produto /serviço com a proposta mais vantajosa. Quando se considera os três pilares da sustentabilidade o processo torna-se mais complexo, uma vez que, além da preocupação com a economia dos recursos financeiros, é preciso considerar também os impactos que as contratações podem causar ao meio ambiente e à sociedade. Nesse sentido, os recursos públicos precisam ser considerados de forma ampla e responsável.

6.6. Afigura-se, assim, enorme a responsabilidade do gestor público ao estabelecer os parâmetros para realização da licitação, para assegurar, além da livre concorrência, o menor custo financeiro, social e ambiental, de modo a garantir que a “proposta mais vantajosa” seja realmente mais vantajosa para o conjunto da sociedade, que, em última instância, é a detentora do bem público.

6.7. A Lei Nº 14.133, no caput do art. 5º, utiliza a expressão "desenvolvimento nacional sustentável" , o que leva à constatação de que a licitação sustentável se impõe como um caminho inexorável. Os desafios são muitos e vão além de garantir a segurança jurídica, que já conta com consideráveis avanços, porquanto visa a alcançar, especialmente, a esfera das especificações na preparação da licitação.

6.8. A escolha de produtos mais eficientes traz maior economia a médio e longo prazo, além de ser uma opção que garante um menor impacto ambiental e social. A partir de uma análise mais ampla, a condição mais vantajosa para a Administração parte não mais da comparação estrita do preço de aquisição, mas de uma avaliação mais completa do ciclo de vida do produto.

6.9. A aquisição leva em conta observar os requisitos ambientais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

Tabela 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM /OBJETO	QUANT./ UN. DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	SUPORE PARA BANNER	08 UN.	SUPORE, MATERIAL METAL, APLICAÇÃO SUPORE PARA BANNER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA ELETROSTÁTICA E ALTURA REGULÁVEL, ALTURA 2,20 M, LARGURA 1,20 M, COR PRETA	R\$ 104,00	R\$ 832,00
02	AQUISIÇÃO DE CANETAS	35 UN. CAIXA COM 50	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL OU PRETA	R\$ 23,06	R\$ 807,10
03	AQUISIÇÃO DE LAPIS	983 UN.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO CARGA 2 MM , DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORRACHA APAGADORA	R\$ 0,55	R\$540,65
04	AQUISIÇÃO DE PAPEL VEGETAL	48 RESMA	PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, FORMATO A4, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	R\$ 14,50	R\$ 696,00
05	AQUISIÇÃO DE PINCEL ARTE PLÁSTICA (Pra tecido)	200 un.	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, TAMANHO 2, FORMATO REDONDO, MATERIAL CABO ACRÍLICO TRANSPARENTE.	R\$ 1,00	R\$ 200,00

06	AQUISIÇÃO DE TELAS	200 un.	TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 40 CM, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA	R\$6,50	R\$1.300,00
07	TINTA GUACHE	70 UN. CAIXA C/6 UNIDADES.	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO/ CARTOLINA E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO C/ 12 FRASCOS DE 15 ML CADA.	R\$ 3,09	R\$ 216,30
TOTAL				R\$ 4.592,05	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando os valores identificados em pesquisa de mercado e consolidados na tabela do item 7.1, a estimativa de custo da contratação é de R\$ 4.592,05 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A presente contratação consiste na aquisição imediata, não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

11.1. A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o Plano Diretor Institucional (PDI) da UESPI para o período de 2022-2026, uma vez que busca fornecer instrumental técnico para UESPI visando subsidiar e fundamentar processos de aquisição de bens.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Capacidade de atendimento das demandas na realização do projeto de REESTRUTURAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DA MULHER: CURSOS E AÇÕES EDUCATIVAS VISANDO O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER NO ESTADO DO PIAUÍ, conforme especificado no Plano de Trabalho anexo ao presente processo SEI nº 00089.001364/2021-17. Que pretende com os cursos e ações romper paradigmas e criar conscientização e sensibilização, sobretudo em relação ao aspecto preventivo no combate e enfrentamento, notadamente em relação aos vários tipos de violência doméstica

12.2. O objeto deste estudo almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, atendam também requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), e caso aprovado pela Autoridade Competente da FUESPI, será realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, III da Lei 14.133 - Licitação dispensada em razão do baixo valor) para aquisição do presente Objeto. Após, a FUESPI designará um gestor e um fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos serviços contratados, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Regulamento de Licitações.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. A licitante vencedora deverá observar, no que couber, o seguinte:

14.1.1. Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.2. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.1.3. A referida comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o material fornecido cumpre as referidas exigências.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, considerando o plano de trabalho e a forma da contratação.

15.2. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram ser totalmente viável a forma de contratação com Dispensa de Licitação com fulcro na Lei 14.133, maximizando a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. O presente estudo segue assinado pela Comissão Permanente de Planejamento (CPP) e o requisitante.

PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS

Matrícula 0360089-X-**Presidente da Comissão Permanente de Planejamento (CPP) – PROPLAN/FUESPI**

ESTHER MARIA DE SÁ CASTELO BRANCO

Matr.0107076-2, **Coordenadora do NUPIDH**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 13/01/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTHER MARIA DE SÁ CASTELO BRANCO - Matr.0107076-2, Coordenador(a) de Núcleo**, em 20/01/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6209761** e o código CRC **0B8EA6FF**.